

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 8286
Pato Branco, 13 de dezembro de 2022

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

BRASSGLASS INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA, CNPJ 78.335.007/0001-51, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Prévia para Indústrias diversas; Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente; Artigos de vidro; Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais, molduras, móveis e outros equipamentos e artigos de uso domésticos a ser implantada RUA PARANÁ, Nº19, CRISTO REI - 85560-000 - CHOPINZINHO/PR.



SERVICÓ SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONCORRÊNCIA Nº 149/22

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ADEQUAÇÕES NOS GINÁSIOS POLIESPORTIVOS DAS UNIDADES SESC APUCARANA E SESC PATO BRANCO. **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 12 DE JANEIRO DE 2023 (RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, Nº 931, MERCÊS, CURITIBA/PR). **HORÁRIO:** ÀS 14:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

O Instrumento Convocatório e seus Anexos estão à disposição das empresas interessadas no site do SESC PARANÁ www.sescpr.com.br/sesc-parana/licitacoes/, Curitiba, 13 de dezembro de 2022. DARCI PIANA. Presidente do Conselho Regional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ CNPJ 01.612.552/0001-13 e-mail: pm.marquinho@yahoo.com.br Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



AVISO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 116/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2022 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 122/2014 e nº 087/2020 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia **23 de dezembro de 2022, às 13:30horas**, com **DATA DE ABERTURA**, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia **23 de dezembro de 2022, às 14:00horas**. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, anexos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 13 de dezembro de 2022. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 12 de Dezembro de 2022.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ CNPJ 01.612.552/0001-13 e-mail: pm.marquinho@yahoo.com.br Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



ERRATA Nº 001 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 110/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Marquinho-Pr, faz saber aos interessados que o Aviso e Edital acima descrito sofre as seguintes alterações:

ONDE SE LÊ: "Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 06 de dezembro de 2022, até às 14:00 horas do dia 19 de dezembro de 2022.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 14:00 horas no dia 19 de dezembro de 2022. Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br

LEIA-SE: "Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 06 de dezembro de 2022, até às 09:00 horas do dia 26 de dezembro de 2022.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 19 de dezembro de 2022. Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br

Marquinho/Pr, em 12 de Dezembro de 2022.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ – CIRUSPAR EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2022

Extrato de contrato nº 41/2022 – Dispensa de Licitação nº 19/2022. PARTES: **Fernamed Ltda** CNPJ nº 04.759.433/0001-86
OBJETO: Aquisição de Cloreto de Sódio, e Ringer lactato para a utilização do SAMU 192 Sudoeste/PR. **VALOR TOTAL: R\$ 2.875,00** **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses contados da sua assinatura. **PAGAMENTO:** Parcela única em até trinta (30) dias após o recebimento definitivo do produto atestado na Nota Fiscal pelo receptor. **DOTAÇÃO** 04.01.2.004.3.3.90.30.09.00.00.1001 – Manutenção da Coordenação de Enfermagem 3.3.90.30.09.00.00.00 – Material Farmacológico. **FISCAL DO CONTRATO:** Farmacêutica do CIRUSPAR FORO: Comarca de Pato Branco – PR. Pato Branco, 09 de Dezembro de 2022. **Disnei Luquini** – Presidente do CIRUSPAR e Gelson Martins Teixeira – Representante legal de **Fernamed Ltda**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2022

Extrato de contrato nº 42/2022 – Dispensa de Licitação nº 19/2022. PARTES: **Império Pharma Medicamentos Ltda** CNPJ nº 45.595.813/0001-84
OBJETO: Aquisição de Cloreto de Sódio, e Ringer lactato para a utilização do SAMU 192 Sudoeste/PR. **VALOR TOTAL: R\$ 2.510,00** **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses contados da sua assinatura. **PAGAMENTO:** Parcela única em até trinta (30) dias após o recebimento definitivo do produto atestado na Nota Fiscal pelo receptor. **DOTAÇÃO** 04.01.2.004.3.3.90.30.09.00.00.1001 – Manutenção da Coordenação de Enfermagem 3.3.90.30.09.00.00.00 – Material Farmacológico. **FISCAL DO CONTRATO:** Farmacêutica do CIRUSPAR FORO: Comarca de Pato Branco – PR. Pato Branco, 09 de Dezembro de 2022. **Disnei Luquini** – Presidente do CIRUSPAR e Taisa Martins de Oliveira – Representante legal de **Império Pharma Medicamentos Ltda**.

CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA-ESTADO DO PARANÁ

ATOS CONCESSÃO DE DIÁRIAS PAGAS NO MÊS DE OUTUBRO/NOVEMBRO 2022

Conforme Recomendação Administrativa do Ministério Público do Estado do Paraná nº 004/2019, informamos sobre os atos de concessão das seguintes diárias:

Ato nº 035/2022 de 12 de outubro de 2022. Beneficiário: Vereador Luciano Loyola CPF nº 340.956.329-68 Participação no Curso Avaliação no Desempenho na Adm. Pública Municipal, Demissão Disciplinar reunido com o Governador Ratinho Junior juntamente com a prefeita Rafaela Losi na cidade de Francisco Beltrão dia 21 de outubro de 2022 Valor concedido: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Ato Legislativo 036/2022 E 037/2022- CANCELADO

Ato nº 038/2022 de 07 de novembro de 2022. Beneficiário Vereador Julio Cezar Pinheiro CPF nº 183.450.738-32 Participação no Curso Avaliação no Desempenho na Adm. Pública Municipal, Demissão Disciplinar dos Maus Servidores, A imunidade parlamentar e suas limitações. Dias 09 a 11 de novembro na cidade de Curitiba- Pr. Valor Concedido R\$ 1.650,00 (hum mil, seiscentos e cinquenta reais)

Ato Legislativo nº 039/2022 de 07 de novembro de 2022. Inscrição no valor R\$ 1.390,00 (hum mil, trezentos e noventa reais) Vereador Julio Cezar Pinheiro CPF nº 183.450.738-32 Participação no Curso Avaliação no Desempenho na Adm. Pública Municipal, Demissão Disciplinar dos Maus Servidores, A imunidade parlamentar e suas limitações. Dias 09 a 11 de novembro na cidade de Curitiba- Pr. Valor Concedido R\$ 1.650,00 (hum mil, seiscentos e cinquenta reais)

Ato Legislativo nº 040/2022 de 07 de novembro de 2022. Beneficiário Pedro Adolfo Kleinibing CPF nº 059.059.369-27. Participação no Curso 12º Congresso de União e Fortalecimento da Vereança . Dias 09 a 11 de novembro de 2022 na cidade de Curitiba- Pr. Valor concedido: R\$ 1.650,00 (Hum mil, seiscentos e cinquenta reais)

Ato Legislativo nº 041/2022 de 07 de novembro de 2022- Beneficiário Joventino de Macedo CPF nº 441.071.709-00. Participação no Curso 12º Congresso de União e Fortalecimento da Vereança. Dias 09 a 11 de novembro de 2022 na cidade de Curitiba – Pr. Valor concedido: R\$ 1.650,00 (Hum mil, seiscentos e cinquenta reais)

Ato Legislativo nº 042/2022 de 07 de novembro de 2022- Beneficiário Elizário Fco. Do Nascimento CPF nº 096.488.419-42. Participação no Curso 12º Congresso de União e Fortalecimento da Vereança. Dias 09 a 11 de novembro de 2022 na cidade de Curitiba – Pr. Valor concedido: R\$ 1.650,00 (Hum mil, seiscentos e cinquenta reais)

Ato Legislativo nº 043/2022 de 07 de novembro de 2022- Inscrição no valor de R\$ 3.870,00 (Três mil, oitocentos e setenta reais) dos Vereadores Joventino de Macedo, Pedro Adolfo Kleinibing e Elizário Fco. Do Nascimento. 12º Congresso de União e Fortalecimento da Vereança. Dias 09 a 11 de novembro de 2022 na cidade de Curitiba – Pr.

Ato Legislativo nº 044/2022 de 11 de novembro de 2022. Beneficiário: Vereador Luciano Loyola. CPF nº 340.956.329-68. Participação no Evento: Governo 5.0 Desenvolve Paraná Sustentabilidade a Serviço da População. Dias 16 a 18 de novembro de 2022. Valor concedido: R\$ 1.650,00 (hum mil, seiscentos e cinquenta reais)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ – CIRUSPAR TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 19/2022 – PROCESSO Nº 60/2022

Dispensa de Licitação nº 19/2022. PARTES: Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR e as empresas **Fernamed Ltda** CNPJ: 04.759.433/0001-86 e **Império Pharma Medicamentos Ltda** CNPJ: 45.595.813/0001-84 **OBJETO:** Aquisição de Cloreto de Sódio, e Ringer lactato para a utilização do SAMU 192 Sudoeste/PR. **VALOR TOTAL: R\$ 11.125,00 (Onze mil, cento e vinte e cinco reais)**. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de no máximo 06 (seis) meses contados da sua assinatura. **PAGAMENTO:** Em parcela única, em até trinta (30) dias do recebimento definitivo dos produtos, atestado na nota fiscal pelo receptor. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 04.01.2.004.3.3.90.30.09.00.00.1001 – Manutenção da Coordenação de Enfermagem 3.3.90.30.09.00.00.00 – Material Farmacológico. **JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO** De acordo com a Lei 8.666/93, art. 24, Inciso II, e ainda o parágrafo único do mesmo Art.24. Conforme solicitação do Setor de Farmácia do CIRUSPAR Necessidade de aquisição do Cloreto de Sódio e Ringer lactato se dá devido ao fato de o item se encontrar com estoque comprometido, o fornecedor ganhador do Pregão 16/2022 Processo 28/2022, solicitou desistência do fornecimento. Já para o Ringer Lactato o pregão restou fracionado não tendo segundo colocado para os itens, e devido ao fato de serem itens essenciais para os atendimentos do SAMU 192 Sudoeste/PR, há necessidade de reposição o mais breve possível para não comprometer os atendimentos do SAMU 192 - Sudoeste do PR. Assim, não há licitação vigente para o fornecimento dos produtos em questão. Com relação aos valores, foram consultadas trinta e duas (32) empresas, sendo recebidos quatro (4) orçamentos e juntados ao processo de dispensa. Assim, o produto será adquirido com as empresas ofertantes do menor preço. Pato Branco, 09 de Dezembro de 2022. **Disnei Luquini – Presidente CIRUSPAR**.

Dispensa de Licitação nº 19/2022. **OBJETO:** Aquisição de Cloreto de Sódio, e Ringer lactato para a utilização do SAMU 192 Sudoeste/PR, para as empresas:

NOME DO FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL DO FORNECEDOR
Fernamed Ltda	04.759.433/0001-86	R\$ 2.875,00
Império Pharma Medicamentos Ltda	45.595.813/0001-84	R\$ 8.250,00

TOTAL GERAL HOMOLOGADO R\$ 11.125,00

Pato Branco, 09 de Dezembro de 2022. **Disnei Luquini – Presidente CIRUSPAR**.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ
Rua Assis Brasil nº 222 - Bairro Vila Isabel - Pato Branco - PR - CEP: 85.504-010
Fone: (46) 3225-2731
e-mail: samu@patobranco.pr.gov.br

Ato do Gestor Resolução nº 55

08/12/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) no Orçamento Vigente.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para atender as despesas nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Código	Especificação	Fonte	Valor
03.01	Coordenação de Administração		
103020003.2.003000	Manutenção da Coordenação de Administração		
3.3.90.30	Material de Consumo	001	RS 100.000,00
Total			RS 100.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face as despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no "caput" do Artigo 1º deste ato correrão por conta da redução parcial ou total das dotações orçamentárias que abaixo especifica:

Código	Especificação	Fonte	Valor
03.01	Coordenação de Administração		
103020003.2.003000	Manutenção da Coordenação de Administração		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	001	RS 100.000,00
Total			RS 100.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pato Branco, 08 de dezembro de 2022.

Disnei Luquini
Presidente do CIRUSPAR

Fls. 01/01

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS

ATO DE CONSÓRCIO RESOLUÇÃO Nº 256 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Súmula: Conceder férias ao empregado do quadro funcional do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

A íntegra encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos:
<http://www.conims.com.br/> e <http://www.diarimunicipal.com.br/amp/>

DECRETO Nº 97/2022

Data: 08/12/2022

Regulamenta a Rede Intersetorial de prevenção, atendimento e enfrentamento às violências no âmbito do Município de Mariópolis/PR.
A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: diarimunicipal.com.br/amp/ edição do dia 12/12/2022, respectivamente, conforme lei autorizativa nº 40/2017 e Decreto Municipal nº 75/2021 e em www.mariopolis.pr.gov.br.



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

PADO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2022, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Dispõe sobre a fixação de normas para a distribuição de aulas e/ou turmas aos profissionais do magistério do Município de Sulina para o ano letivo de 2023.

AVISO DE DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2021, 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Torna público, bem como íntima a empresa LSF COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI para aplicação de penalidades por inexecução parcial da ata de registro de preços nº 198/2021. Também fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa apresente o recurso/defesa contra essa decisão.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2022, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Data da sessão: 25/01/2023 Horário da sessão: 09:00hrs Local da sessão: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022, de 12 de dezembro de 2022.

Torna público o resultado da licitação Tomada de Preços nº 06/2022.

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diarimunicipal.com.br/amp>, edição do dia 13 de DEZEMBRO de 2022, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Ficam os contribuintes, cujos CPF nºs 828.265.959-20 e 054.797.299-77, INTIMADOS, para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresentem a documentação referente aos protocolos de nº 2022/10448846 e nº 2022/3448169, respectivamente, atendendo o disposto no Decreto nº 4.908/2005 e na Lei nº 2.463/2005, sob pena de arquivamento do processo, se expirado o prazo.

Pato Branco/PR, 12 de Dezembro de 2022.

Mariza Teixeira de Andrade
Fiscal de Tributos

Julli Rebonatto
Chefe da Divisão de Fiscalização / Tributação

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 568/2022 a 571/2022. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 172/2022. PROCESSO Nº 379/2022. OBJETO:

Implantação de registro de preços para prestação de serviços referentes à mão de obra para confecção e reforma de calçamentos com pedras irregulares, mão de obra para instalação de manta geotêxtil, colocação e reforma de meio fio de esgoto, construção e reforma de bocas de lobo, mão de obra para assentamento de paver, reforma de paver, colocação de meio fio de esgoto do paver, reforma de petipavê, mão de obra para execução de piso em concreto, mão de obra para execução de pavimento em concreto e aplicação de microrrevestimento, em diversos locais neste Município, atendendo as necessidades das Secretarias e Departamentos da Administração Municipal. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Diversas conforme Ata, Ata de Registro de Preços nº 568/2022. Partes: Município de Pato Branco e **CS SILVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 48.325.123/0001-29, com o valor total de R\$ 1.999.668,10. Ata de Registro de Preços nº 569/2022. Partes: Município de Pato Branco e **ENGEPAV ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.555.394/0001-87, com o valor total de R\$ 2.116.814,40. Ata de Registro de Preços nº 570/2022. Partes: Município de Pato Branco e **S J PRESTACAO DE SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.474.563/0001-36, com o valor total de R\$ 474.061,85. Ata de Registro de Preços nº 571/2022. Partes: Município de Pato Branco e **V S CALCADAS E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.694.117/0001-85, com o valor total de R\$ 3.052.245,90. Pato Branco, 02 de Dezembro de 2022. Robson Cantu – Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 172/2022. PROCESSO: 379/2022. HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM POR OBJETO:

Implantação de registro de preços para prestação de serviços referentes à mão de obra para confecção e reforma de calçamentos com pedras irregulares, mão de obra para instalação de manta geotêxtil, colocação e reforma de meio fio de esgoto, construção e reforma de bocas de lobo, mão de obra para assentamento de paver, reforma de paver, colocação de meio fio de esgoto do paver, reforma de petipavê, mão de obra para execução de piso em concreto, mão de obra para execução de pavimento em concreto e aplicação de microrrevestimento, em diversos locais neste Município, atendendo as necessidades das Secretarias e Departamentos da Administração Municipal e ADJUDICO seu objeto para as empresas: **CS SILVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 48.325.123/0001-29, com o valor total de R\$ 1.999.668,10. **ENGEPAV ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.555.394/0001-87, com o valor total de R\$ 2.116.814,40. **S J PRESTACAO DE SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.474.563/0001-36, com o valor total de R\$ 474.061,85. **V S CALCADAS E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.694.117/0001-85, com o valor total de R\$ 3.052.245,90. Pato Branco, 02 de Dezembro de 2022. Robson Cantu – Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de demolição de 114,83m², reforma de 228,10m² e ampliação de 182,70m² nas antigas instalações da unidade de saúde e creche localizadas na Rua 21 de Abril no Bairro São Cristóvão, no lote 01 da quadra 1626, para implantação do Centro de Referência em Cidadania ao Idoso – CRECI, com área total de 410,80m², no Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R\$ 1.698.317,93

RECEBIMENTO DE ENVELOPES E ABERTURA: até as **09 HORAS DO DIA 06 DE JANEIRO DE 2023** junto ao Protocolo de Licitações, anexo à Divisão de Licitação do Município de Pato Branco. A abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação, dar-se-á na sala de abertura de licitações, às 09h15m do mesmo dia.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.patobranco.pr.gov.br. Demais informações pelo e-mail: licitacao2@patobranco.pr.gov.br / licita@patobranco.pr.gov.br. Thais Love - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº 329/2022. DISPENSA Nº 67/2022- PROCESSO Nº 395/2022. PARTES:

Município de Pato Branco, CNPJ nº 76.995.448/0001-54 e **LAZULI COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 20.376.381/0001-15. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de produtos a serem utilizados nas Oficinas de Salão de Beleza, para as mulheres inseridas no CADÚnico dos Programas Sociais do Governo Federal, atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Pato Branco. **VALOR TOTAL: R\$ 1.857,95**. Pato Branco, 09 de Novembro de 2022. **Rafaela Sant'ana de Piccoli** - Representante Legal. Robson Cantu – Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 19/2022

O Município de Pato Branco torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 16 de janeiro do ano de 2023, na Rua Caramuru, Centro nº 271 em Pato Branco, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Pavimentação de vias em CBUQ	28.745,10 m2	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licita@patobranco.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 3220-1566.

Pato Branco, 12 de dezembro de 2022.

Thais Love - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Clevelandia, 521 - Cx. P. 111 Fone(46) 3263-7000
CEP 85.955-000 - Palmas - Paraná

TERMO DE RETIFICAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 109/2022

PROCESSO Nº: 248/2022

OBJETO: Registro de preço para contratação de pessoa jurídica para fornecimento, sob demanda, de combustível (diesel S-10), de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

O MUNICÍPIO DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu representante legal, no uso de suas atribuições legais resolve: **RETIFICAR** os atos do Processo de Licitação nº 248/2022, Pregão Eletrônico nº 109/2022, cujo objeto acima mencionado, motivado pela readequação no instrumento convocatório, visto que tal exigência não poderá ser cumprida por nenhuma das futuras participantes.

- Fica excluído o item 7.1. da DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA COMPLEMENTAR do ANEXO III do edital:
7.1. Certificado de autorização para revenda de combustíveis automotivos, dentro da validade, em conformidade com a Lei nº 9.478/1997 e Portaria nº 116 de 05/07/2000, expedido pela ANP – Agência Nacional de Petróleo.
- Fica alterada a data de abertura e recebimento das propostas para as 09:00hs do dia 23/12/2022.
- Prevalecem mantidas as demais condições do edital.

A nova descrição encontra-se no edital retificado em 13/12/2022, que está disponível na página: www.pmp.pr.gov.br e www.bll.com.br.

Palmas, 12 de dezembro de 2022.

KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Clevelandia, 521 - Cx. P. 111 Fone(46) 3263-7000
CEP 85.955-000 - Palmas - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REABERTURA, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 224/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022

O Município de Palmas, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 224/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022 com seu certame agendado para o dia 29 de novembro de 2022, às 09:15hs (horário local), foi declarado como DESERTO, tendo em vista a ausência de interessados no certame, a nova data de abertura e recebimento das propostas será dia 28/12/2022 às 09:00hs.

O Edital, seus anexos e o processo na íntegra estarão disponíveis no site www.pmp.pr.gov.br no link do Portal da Transparência, e licitações-e, tel. Contato (46) 3263-7000.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de plotagens para atender a demanda do Departamento de Urbanismo da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito da Prefeitura Municipal de Palmas, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

Palmas, 12 de dezembro de 2022.

Kosmos Panayotis Nicolaou
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL nº 56/2022 - GP. CONCORRÊNCIA nº 6/2022. MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS E A PROPONENTE: Cege Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ nº 04.484.014/0001-89, inscrição estadual nº 90652494-53, de ora em diante denominada CONTRATADA. OBJETO: a contratação de empresa para execução de obra de Pavimentação Asfáltica em CBUQ em trecho da Estrada MP-187, que liga os municípios de Mariópolis/PR e Pato Branco/PR, de que trata o Convênio nº 118/2022 - SEIL firmado junto ao Governo do Estado do Paraná, conforme projeto executivo de implantação, planilha de serviços, memoriais descritivos, cronograma físico financeiro. VALOR: R\$ 2.177.752,95 (Dois milhões cento e setenta e sete mil setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos). PRAZOS: Os serviços deverão ser iniciados em até cinco dias contados do recebimento da Ordem de Serviço sob pena de empresa contratada ter o contrato rescindido e responder na forma da Lei nº 8.666/93. Se a contratada deixar de assinar o aceite na ordem de serviço após quinze dias corridos contados da data da assinatura da mesma pelo representante do Município, dar-se-á início da contagem do prazo de execução. A contratada terá um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do aceite da Ordem de Serviço expedida pelo Sr. Prefeito, para a execução integral dos serviços contratados. O período de vigência contratual será de 360 (trezentos e sessenta) dias contados da assinatura do contrato. O prazo contratual poderá ser prorrogado, em conformidade com disposto no art. 57, § 1º e § 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações. O recebimento dos serviços, após sua execução e conclusão, obedecerá ao disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93 e suas alterações. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Será observado o prazo de até 30 (trinta) dias, para pagamento, contados a partir da data final do período de adimplimento de cada parcela, condicionante ao pagamento do Governo do Estado do Paraná. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01.26.782.0023.1.011 – Pavimentação de Estradas – Natureza da Despesa 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações – Fonte (000) – Recursos Ordinários (Livres). Despesa 970. Valor que será repassado pela Secretaria de Infraestrutura e Logística - SEIL: R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais) à conta da dotação orçamentária nº 77.04.26.782.11.6386 – Fomento Rodoviário, natureza da despesa nº 444042.01 – Auxílio a Municípios – Fonte de Recurso nº 100-101-125-147. Valor da contrapartida do Município: R\$ 1.177.752,95 (Um milhão cento e setenta e sete mil novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos). dotação orçamentária nº 11.01.26.782.0023.1.011 – Pavimentação de Estradas Vicinais – Natureza da Despesa 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações – Fonte de Recurso (000). CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES DE MEDIÇÃO E FISCALIZAÇÃO: A Divisão de Serviços Rodoviários fiscalizará por seus agentes, ou por terceiros credenciados a execução das obras e serviços e demais ações que se fizerem necessárias a fim de garantir integral cumprimento e observância das normas técnicas, administrativas e legais regentes do contrato firmado, aprovado por funcionários da SEIL e do DER-PR. TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA OBRA E DO PREPOSTO: O técnico responsável pela obra será, George Leandro dos Santos, indicado pela Contratada. FISCAL DA OBRA: A Administração indica como fiscal da obra o Engenheiro Civil Bruno Gustavo Klein, CREA nº 134618/D PR do Departamento de Planejamento e Projetos. GESTOR DO CONTRATO: Sandro Silveira. DO FORO: Comarca de Clevelandia, estado do Paraná. Mariópolis, 09 de Dezembro de 2022. Prefeito Municipal, Mario Eduardo Lopes Paulek.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 2/2022. Segundo Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar nº 39/2022/GP, que entre si celebram o Município de Mariópolis e Wilson Antonio Malicheskí - ME, na forma que segue. Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Mario Eduardo Lopes Paulek, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado WILSON ANTONIO MALICHESKI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 07.381.054/0001-93, Inscrição Estadual nº isento, de ora em diante denominado CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do Pregão Eletrônico nº 39/2022, que tem por objeto do presente termo é a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar. Cláusula Primeira – Do Aditamento: I – Da Alteração Contratual: a) Do Fundamento Legal: O Aditivo de valor em questão será realizado conforme previsão contida na Cláusula Quinta do contrato e com fundamento no art. 65, inciso I, alínea b, c/c § 1º, da Lei nº 8.666/93, sendo que os interesses da Administração estarão sendo devidamente resguardados. Vejamos: "Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: ... I - unilateralmente pela Administração: ... b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei; ... § 1o O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% para os seus acréscimos (Lei 8.666/93, art. 65, § 1º). 3. O poder de alterar unilateralmente o ajuste representa uma prerrogativa à disposição da Administração para concretizar o interesse público. Não constitui em arbitrariedade nem fonte de enriquecimento ilícito. 4. A modificação quantitativa do valor contratado (acréscimo/supressão) deve corresponder, em igual medida, à alteração das obrigações dos sujeitos da relação jurídica (Administração Pública e particular), ou seja, a variação do preço deve guardar uma relação direta de proporcionalidade com aumento/diminuição do objeto, sob pena de desequilíbrio econômico-financeiro, enriquecimento sem causa e frustração da própria licitação." (Resp nº 666.878/RJ, Rel. Min. Denise Arruda, 1º T., j. em 12.06.2007, DJ de 29.06.2007, p. 492). (grifei nosso). Cláusula Segunda – Da Justificativa: O ato administrativo pretendido pode ser praticado sem maiores entraves, porquanto: I – há previsão contratual para tanto, conforme se extrai da Cláusula Quinta (Ref.: Do Reajuste ou Alteração do Valor Contratual). II – há disponibilidade orçamentária para tal fim, com previsão específica no PPA, LDO e LOA, que registra o valor das despesas com outros serviços de terceiros, pessoa jurídica (Código 33 90 39). III - Conforme protocolo feito pelo Departamento de Educação houve um aumento da demanda de alunos na linha, alterando a rota para que os educandos tenham melhor acessibilidade e segurança da zona rural até os estabelecimentos de ensino. IV - a Lei nº 8.666/93, em seu art. 65, inciso I, alínea b, c/c § 1º, autoriza a sua celebração. Cláusula Terceira - Do Valor: I - O valor certo e ajustado do contrato que era de R\$ 66.016,80 (Sessenta e seis mil dezesseis reais e oitenta centavos), passará a ser R\$ 68.092,00 (Sessenta e oito mil noventa e dois reais). Aumentando o valor total de R\$ 2.076,00 (Dois mil e setenta e seis reais). Totalizando a quilômetros diária para o item 1 de 98,4 km. Mariópolis, 06 de Dezembro de 2022. Município de Mariópolis – Contratante - Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 2/2022. Segundo Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar nº 39/2022/GP, que entre si celebram o Município de Mariópolis e Wilson Antonio Malicheskí - ME, na forma que segue. Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Mario Eduardo Lopes Paulek, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado WILSON ANTONIO MALICHESKI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 07.381.054/0001-93, Inscrição Estadual nº isento, de ora em diante denominado CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do Pregão Eletrônico nº 39/2022, que tem por objeto do presente termo é a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar. Cláusula Primeira – Do Aditamento: I – Da Alteração Contratual: a) Do Fundamento Legal: O Aditivo de valor em questão será realizado conforme previsão contida na Cláusula Quinta do contrato e com fundamento no art. 65, inciso I, alínea b, c/c § 1º, da Lei nº 8.666/93, sendo que os interesses da Administração estarão sendo devidamente resguardados. Vejamos: "Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: ... I - unilateralmente pela Administração: ... b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei; ... § 1o O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% para os seus acréscimos (Lei 8.666/93, art. 65, § 1º). 3. O poder de alterar unilateralmente o ajuste representa uma prerrogativa à disposição da Administração para concretizar o interesse público. Não constitui em arbitrariedade nem fonte de enriquecimento ilícito. 4. A modificação quantitativa do valor contratado (acréscimo/supressão) deve corresponder, em igual medida, à alteração das obrigações dos sujeitos da relação jurídica (Administração Pública e particular), ou seja, a variação do preço deve guardar uma relação direta de proporcionalidade com aumento/diminuição do objeto, sob pena de desequilíbrio econômico-financeiro, enriquecimento sem causa e frustração da própria licitação." (Resp nº 666.878/RJ, Rel. Min. Denise Arruda, 1º T., j. em 12.06.2007, DJ de 29.06.2007, p. 492). (grifei nosso). Cláusula Segunda – Da Justificativa: O ato administrativo pretendido pode ser praticado sem maiores entraves, porquanto: I – há previsão contratual para tanto, conforme se extrai da Cláusula Quinta (Ref.: Do Reajuste ou Alteração do Valor Contratual). II – há disponibilidade orçamentária para tal fim, com previsão específica no PPA, LDO e LOA, que registra o valor das despesas com outros serviços de terceiros, pessoa jurídica (Código 33 90 39). III - Conforme protocolo feito pelo Departamento de Educação houve um aumento da demanda de alunos na linha, alterando a rota para que os educandos tenham melhor acessibilidade e segurança da zona rural até os estabelecimentos de ensino. IV - a Lei nº 8.666/93, em seu art. 65, inciso I, alínea b, c/c § 1º, autoriza a sua celebração. Cláusula Terceira - Do Valor: I - O valor certo e ajustado do contrato que era de R\$ 66.016,80 (Sessenta e seis mil dezesseis reais e oitenta centavos), passará a ser R\$ 68.092,00 (Sessenta e oito mil noventa e dois reais). Aumentando o valor total de R\$ 2.076,00 (Dois mil e setenta e seis reais). Totalizando a quilômetros diária para o item 1 de 98,4 km. Mariópolis, 06 de Dezembro de 2022. Município de Mariópolis – Contratante - Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Nº DECRETO	Nome	ASSUNTO
8038 de 12/12/2022	Valéria Zanella	
8039 de 12/12/2022	Wiliam Rafael da Silva Alexandre	Nomeia aprovado(a) do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001 de 30/05/2022.
8040 de 12/12/2022	Danielie Cardozo de Paula Tassetto	

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 2/2022. Segundo Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada por Preço Global nº 22/2021/GP, que entre si celebram o Município de Mariópolis e FB Engenharia e Empreendimentos Ltda - ME, na forma que segue. Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mariópolis, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Mario Eduardo Lopes Paulek, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e de outro lado FB Engenharia e Empreendimentos Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 18.522.025/0001-10, Inscrição Estadual nº 90639983-00, de ora em diante denominado CONTRATADA, tendo certo e ajustado a execução dos serviços, mediante especificação, cuja licitação foi promovida através do Edital de Tomada de Preços nº 2/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de revitalização de acessos ao Parque Municipal Arnaldo Weiss, com área de intervenção de 1.487,29 m² (um mil quatrocentos e oitenta e sete metros quadrados e vinte e nove centímetros), conforme Contrato de Repasse nº 887960/2019 firmado junto ao Ministério do Turismo, de acordo com cronograma, planilha de serviços e memorial descritivo. Cláusula Primeira – Do Aditamento: I – Do Aditamento: a) Do Fundamento Legal – Lei nº 8.666/93: O Aditivo de valor em questão será realizado conforme previsão contida na Cláusula Décima Quarta do contrato e com fundamento no art. 65, inciso I, alínea b, c/c § 1º, da Lei nº 8.666/93, sendo que os interesses da Administração estarão sendo devidamente resguardados. Vejamos: "Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: ... I - unilateralmente pela Administração: ... b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei; ... § 1o O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos. b) Da Doutrina quanto à Matéria sob Exame: Quanto à matéria sob exame, vejamos o posicionamento do E. STJ: "1. É lícito à Administração Pública proceder à alteração unilateral do contrato em duas hipóteses: (a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica; (b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto (Lei 8.666/93, art. 65, I, a e b). 2. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nas obras, serviços ou compras, até 25% do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% para os seus acréscimos (Lei 8.666/93, art. 65, § 1º). 3. O poder de alterar unilateralmente o ajuste representa uma prerrogativa à disposição da Administração para concretizar o interesse público. Não constitui em arbitrariedade nem fonte de enriquecimento ilícito. 4. A modificação quantitativa do valor contratado (acréscimo/supressão) deve corresponder, em igual medida, à alteração das obrigações dos sujeitos da relação jurídica (Administração Pública e particular), ou seja, a variação do preço deve guardar uma relação direta de proporcionalidade com aumento/diminuição do objeto, sob pena de desequilíbrio econômico-financeiro, enriquecimento sem causa e frustração da própria licitação." (Resp nº 666.878/RJ, Rel. Min. Denise Arruda, 1º T., j. em 12.06.2007, DJ de 29.06.2007, p. 492). (grifei). Cláusula Segunda – Da Justificativa: O ato administrativo pretendido pode ser praticado sem maiores entraves, porquanto: I – há previsão contratual para tanto, conforme se extrai da Cláusula Décima Quarta (Ref.: Do Reajuste ou Alteração do Valor Contratual). II – há disponibilidade orçamentária para tal fim, com previsão específica no PPA, LDO e LOA, que registra o valor das despesas com manutenção e conservação de bens imóveis (Código 33 90 39). III - conforme Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia este atestou que o aditivo procede devido a necessidade de serviços extras para requadro de pilares dos portões de entrada, como chapisco e reboco. IV - a Lei nº 8.666/93, em seu art. 65, inciso I, alínea b, c/c § 1º, autoriza a sua celebração; Cláusula Terceira - Do Valor: O valor certo e ajustado do contrato que era de R\$ 247.157,34 (Duzentos e quarenta e sete mil cento e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos), passará a ser de R\$ 249.357,34 (Duzentos e quarenta e nove mil trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos), aumentando o valor de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), sendo a porcentagem aproximada de 0,89 % do valor contratual. Mariópolis, 10 de Novembro de 2022. Município de Mariópolis – Contratante - Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3209/2022, de 07 de dezembro de 2022. Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.833.000,00, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 3066/2021 (PPA 2022 a 2025), nº 3075/2021 (LDO para 2022) e nº 3110/2021 (LOA para 2022). **A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico:** <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ

Decreto 8036/2022, de 07 de dezembro de 2022. Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.833.000,00. **A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico:** <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM VALUAÇÃO, PELO MÉTODO DE FLUXO DE CAIXA DESCONTADO E PELO MÉTODO DE AVALIAÇÃO POR MÚLTIPLOS DE MERCADO E AVALIAÇÃO PATRIMONIAL, COM ENTREGA DE LAUDO DE AVALIAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA CONFORME O PADRÃO DA CVM – COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS DA EMPRESA FORÇA E LUZ CORONEL VÍVIDA LTDA. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 14 de dezembro de 2022 até às 08h00min do dia 27 de dezembro de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 27 de dezembro de 2022. Início da disputa de preços às 09h00min do dia 27 de dezembro de 2022. **VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 10.072,50.** Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvidva.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vívida, 12 de dezembro de 2022. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR

AVISO EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 44/2022
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, IMPRESSÃO DAS GUIAS E MONTAGEM DOS CARNÊS NECESSÁRIOS À COBRANÇA DO TRIBUTO MUNICIPAL, IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO DO EXERCÍCIO FISCAL DE 2023. ATENDENDO AS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE ARRECAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR. Início do cadastro das propostas: da publicação deste. Término do cadastro das propostas: às 08h00 do dia 20 de dezembro de 2022. Disputa de lances: das 08h30 às 14h30 do dia 20 de dezembro de 2022. **VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 10.881,00.** Prazo de entrega: 15 (quinze) dias, contados a partir da entrega dos dados para confecções dos carnês. Os procedimentos para acesso a Dispensa Eletrônica estão disponíveis no site www.bll.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvidva.pr.gov.br ou www.bll.org.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vívida, 12 de dezembro de 2022. Juliano Ribeiro, Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL - TOMADA DE PREÇO Nº 016/2022

Fica acrescido no item **"7.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA"**, as exigências conforme abaixo:
7.5.9. A licitante deve estar em conformidade, ou em pleno processo de adequação, à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), apresentando atestado emitido em seu nome de que foi realizado em sua empresa serviços de apoio à conformidade com a LGPD, sob penas da lei, cujos comprovem a utilização e cumprimento dos princípios e obrigações dispostos na Lei nº 13.709/2018. Sendo necessário ainda que a licitante possua em seu quadro profissional, conforme art. 41 da Lei nº 13.709/2018, um profissional capacitado Encarregado pelo tratamento de dados.
7.5.10. Não será solicitada visita técnica, porém a licitante deverá preencher a "declaração de recebimento e acesso a documentação" (AnexoVI), conforme recomendação do Tribunal de Contas da União (TCU). A(s) empresa(s) que tiver(em) interesse poderão realizar visita in loco juntamente com o fiscal de execução. A visita deve ser pré-agendada através do telefone (46) 3252-8000 e deverá ocorrer conforme disponibilidade do servidor do Departamento de Engenharia.

Permancecendo inalteradas as demais condições constantes do Edital e seus anexos, bem como a data de abertura do certame para o dia **20 de Dezembro de 2022, às 10:00 horas.**

Clevelândia, 12 de Dezembro de 2022.

LUCIA JACINTA PREUSS TONIAL
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Clevelandia, 521 - Cx. P. 111 Fone(46) 3263-7000
CEP 85.955-000 - Palmas - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

PROCESSO Nº 252/2022
Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 111/2022, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**.

INÍCIO DA SESSÃO: 09:15, do dia 27/12/2022;

CRENCIAMENTO: Sítio eletrônico - BLL COMPRAS: www.bll.org.br

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

VALOR MÁXIMO: R\$ 874.493,52 (oitocentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos).

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por unitário do item, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

OBJETO: Aquisição de Kits escolares para utilização dos alunos da educação infantil e ensino fundamental e ainda classes especiais, para utilização no exercício de 2023, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações - Rua Dr. Bernardo Ribeiro Vianna, nº 903, 4º andar, sala 415, Centro, Palmas – PR, telefone (46) 3263-7000 – Site: www.pmp.pr.gov.br e www.bll.org.br

Palmas, 12/12/2022

Kosmos Panayotis Nicolaou
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 98/2022

DATA: 12/12/2022
SÚMULA: "ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO DE AULAS PARA LOTAÇÃO DE PESSOAL EFETIVO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS".

A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: diariomunicipal.com.br/amp/ edição do dia 12/12/2022, respectivamente, conforme lei autorizativa nº 40/2017 e Decreto Municipal nº 75/2021 e em www.mariopolis.pr.gov.br.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

DESPACHO – CPL. 1. Tendo em vista a Decisão de Recurso Administrativo dá-se prosseguimento ao presente processo licitatório Tomada de Preços nº 14/2022, designando o dia 13 de DEZEMBRO de 2022 às 14h00, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mariópolis, localizada na Rua Seis, nº 1030, centro, para abertura dos envelopes de proposta de preços. 2. Diligências necessárias. Mariópolis, 12 de Dezembro de 2022. Leoni Espedito Sangaletti – Presidente. Francisco Valdomiro Bueno – Membro. Bruna Almeida Zankoski – Membro.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 132/2022. Forma: Eletrônica. Local: <https://www.gov.br/compras/pl-br/>. Data da Licitação: Dia 28 de dezembro de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição De Equipamento Agrícola Tipo Colhedora De Forragem Em Atendimento Ao Convênio Nº 404/2021. Gênero: Equipamentos Permanentes. Valor máximo da licitação: R\$ 80.000,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo fone: (46

